



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: _ nº 010/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 006/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em solução de tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistemas integrados para a Gestão Pública nos módulos: PPA, Orçamento público, Contabilidade Pública (geração de E-CONTAS TCM/PA), com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2021 (Lei de Acesso Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA Nº 11/2021 (disponibilizar nota fiscal, nota fiscal eletrônica ou chave de acesso cujos destinatários soa órgãos e entidades da Administração Pública), licitação e patrimônio em ambiente de acesso remoto para até 02 (dois) usuários

Informações do Processo	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Ordenadores de Despesas Francilene Silva dos Santos Damasceno (Secretaria)	
Processo Administrativo: n 010/2025	
Procedimento: Dispensa de Licitação nº 006/2025	
Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021	
Agente de contratação : Juscelena Pereira Vinhote Pinho	
Empresa Vencedora: ASP-AUTOMOCÃO SERVIÇOS E PRODUTOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	CNP Nº 02.288.268/0001-04

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigo 31 e 74, e Lei Municipal nº 154/2005 PMC, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Curuá-Pa, de forma a verificar a



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Análise do Processo:

Trata-se da análise técnica dos autos do Processo administrativo N° 010/2025, referente a Dispensa de Licitação N° 06/2025, para a possível realização da contratação da empresa ASP-AUTOMOCÃO SERVIÇOS E PRODUTOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, cujo o objeto: Contratação de Empresa Especializada em solução de tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistemas integrados para a Gestão Pública nos módulos: PPA, Orçamento público, Contabilidade Pública (geração de E-CONTAS TCM/PA), com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2021 (Lei de Acesso Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA N° 11/2021 (disponibilizar nota fiscal, nota fiscal eletrônica ou chave de acesso cujos destinatários soa órgãos e entidades da Administração Pública), licitação e patrimônio em ambiente de acesso remoto para até 02 (dois) usuários.

O processo foi instruindo com base na Lei nº 14,133/2021 art. 74, II, contendo os seguintes documentos:

- Documento de oficialização da demanda;
- Memorando de nº 008-B/2025;
- Memorando nº 009/2025;
- Juntada pesquisa de preços realizada no Mural de Licitação do TCM/PA,
- Memorando nº 010-B/2025;
- Temo de declaração de disponibilidade orçamentaria;
- Termo de referência;
- Termo de autorização;
- Termo de designação de Fiscal de Contrato;
- Ofício nº 009-A/2025
- Despacho
- Termo de abertura de processo administrativo;
- Termo de autuação do processo;
- Decreto de nº 013/2025 nomeando o Agente de Contratação
- Aviso de dispensa de licitação presencial;
- Minuta do edital;
- Despacho para a avaliação Jurídica;
- Parecer jurídico;
- Aviso de dispensa de Licitação;
- Juntada de proposta;
- Juntada de documentos de habilitação;
- Justificativa da contratação;
- Declaração de dispensa de licitação;
- Termo de adjudicação/Homologação;
- Extrato de dispensa de licitação;



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

- Comunicação interna;
- Certidão de afixação de extratos de dispensa de licitação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- Convocação para celebração de contrato;
- Contrato;
- Extrato do contrato;
- Certidão afixação do extrato de contrato
- Despacho para o Controle Interno;

Conclusão

Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto a oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, opina-se pelo prosseguimento do feito.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e no site da Prefeitura <https://curua.pa.gov.br/> Portal da Transparência, bem como as devidas publicações na imprensa oficial.

É o Parecer,

Curuá – Pará de 21 de janeiro de 2025

Verônica de Nazaré Rocha
Controladora Geral do município de Curuá
Decreto nº 015/2025-GP/PMC